



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

CONTRATO Nº 055/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o município de NOVA FATIMA, inscrito no CNPJ nº 16.444.069/0001-44, com sede na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, estabelecida Av. Luis Eduardo Magalhães, 817, Bairro: Oliveira, Cidade: Capim Grosso - Bahia, CEP: 44.695-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.309.026/0001-77, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Luiz Carlos de Oliveira Bispo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 699464773, expedido por SSP/BA e CPF nº 860.338.595-53, denominada CONTRATADA, observado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 053/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 25 de Outubro de 2020, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ 307.836,83 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

Unidade/Órgão: 03.05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

Projeto / Atividade: 2.045 – Gestão das Ações e Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



Fonte(s): 002 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%
014: Transferência de Recursos do SUS

Unidade/Órgão: 03.05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE
Projeto / Atividade: 2.046 – Manutenção das ações de Média Complexidade
Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte(s): 002 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%
014: Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;**
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;**
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;**
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.**
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.**
- 6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.**
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.**

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.**
- 9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.**
- 9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer ou tra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

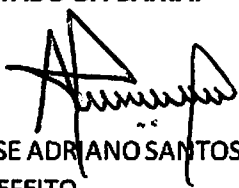
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima, 24 de Abril de 2020

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA.


JOSE ADRIANO SANTOS
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

CPF:


055.691-355-88

CONTRATADA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
CNPJ: 04.309.026/0001-77

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
CPF: 860.338.595-53
Representante legal

NOME:

CPF: 036.904.545-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020

**ANEXO I AO CONTRATO**

OBJETO: Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

LOTE 05 – MATERIAL PENSO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	32	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEUTO	R\$ 5,40	R\$ 172,80
2	280	CX	AGULHA DESC. 13X4.5 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 2.550,80
3	105	CX	AGULHA DESC. 20X5.5 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 956,55
4	130	CX	AGULHA DESC. 25X07 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 1.184,30
5	400	CX	AGULHA DESC. 30X07 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 3.644,00
6	400	CX	AGULHA DESC. 30X08 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 3.644,00
7	300	CX	AGULHA DESC. 40X12 C/100	SOLIDOR	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
8	410	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATALYA	R\$ 13,20	R\$ 5.412,00
9	35	RL	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	NEVE	R\$ 18,50	R\$ 647,50
10	140	UNID.	AMOTOLIA PLASTICA 125ML ESCURA	J.PROLAB	R\$ 2,80	R\$ 392,00
11	200	UNID.	AMOTOLIA PLASTICA 250ML TRANSPARENTE	J.PROLAB	R\$ 3,48	R\$ 696,00
12	100	UNID.	AMOTOLIA PLASTICA 500ML TRANSPARENTE	J.PROLAB	R\$ 4,15	R\$ 415,00
13	140	PCT	ATADURA 10CMX3M 13F C/12	MB TEXTIL	R\$ 8,98	R\$ 1.257,20
14	0	PCT	ATADURA 15CMX3M 13F C/12	MB TEXTIL	R\$ 9,65	R\$ 0,00
15	0	PCT	ATADURA 20CMX3M 13F C/12 PLUS	MB TEXTIL	R\$ 10,50	R\$ 0,00
16	105	PCT	ATADURA 25CMX3M 13F C/12 PLUS	MB TEXTIL	R\$ 11,45	R\$ 1.202,25
17	50	UND	ATADURA GESSADA 10CMX3M	ORTOFEN	R\$ 2,88	R\$ 144,00
18	100	UND	ATADURA GESSADA 15CMX3M	ORTOFEN	R\$ 3,35	R\$ 335,00
19	50	UND	ATADURA GESSADA 20CMX4M	ORTOFEN	R\$ 3,75	R\$ 187,50
20	55	UNID.	BOLSA PARA COLOSTOMIA	DESCARPACK	R\$ 9,92	R\$ 545,60
21	340	UND	CATETER INTRAVENOSO N° 16	DESCARPACK	R\$ 1,47	R\$ 499,80
22	360	UND	CATETER INTRAVENOSO N° 18	DESCARPACK	R\$ 1,47	R\$ 529,20
23	200	UND	CATETER INTRAVENOSO N° 20	DESCARPACK	R\$ 1,47	R\$ 294,00
24	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO N° 22	DESCARPACK	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
25	1200	UND	CATETER INTRAVENOSO N° 24	DESCARPACK	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
26	500	UND	CATETER P/ OXIGENIO N° 10	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 670,00
27	200	UND	CATETER P/ OXIGENIO N° 06	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 268,00
28	300	UND	CATETER P/ OXIGENIO N° 12	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 402,00
29	250	UM	CATETER P/ OXIGENIO N° 08	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 335,00
30	500	UND	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 670,00
31	49	CX	CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2X30MM70 CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 4.508,00
32	29	CX	CATGUT CROMADO 2 C/AG 1/2X30 MM70 CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 2.668,00
33	115	CX	CATGUT CROMADO 3 C/AG 1/3 2X30MM 70CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 10.580,00
34	115	CX	CATGUT CROMADO 4 C/AG 3/8X30MM 70CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 10.580,00
35	150	CX	CATGUT SIMPLES 2 C/AG 3/8X30MM 70CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



Nova Fátima

36	25	UNID.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	MSO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
37	130	UNID.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	MSO	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
38	30	UNID.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	MSO	R\$ 20,00	R\$ 600,00
39	35	UNID.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA RESG M	MERCUR	R\$ 21,00	R\$ 735,00
40	50	UND	COLETOR 70ML PP TRANSP com Pá	J.PROLAB	R\$ 0,74	R\$ 37,00
41	140	UNID.	COLETOR DE URINA 2L S/FILTRO	DESCARPACK	R\$ 6,30	R\$ 882,00
42	200	UNID.	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	DESCARBOX	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
43	310	UNID.	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L	DESCARBOX	R\$ 5,63	R\$ 1.745,30
44	100	UNID.	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	DESCARBOX	R\$ 4,02	R\$ 402,00
45	1.150	PCT	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13F C/500	MB TEXTIL	R\$ 13,13	R\$ 15.099,50
46	1.000	PCT	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13F EST C/10	DESCARPACK	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
47	95	RL	COMPRESSA GAZE T/ QUEIJO 13F 91X91	MEDPLUSS	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
48	100	UND	CURATIVO CIRURG ALGODONADO 15X30 ESTERIL	CREMER	R\$ 6,57	R\$ 657,00
49	50	UND	EQUIPO FOTO SENSÍVEL	EMBRAMED	R\$ 3,75	R\$ 187,50
50	1.350	UND	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ LAT	TKL	R\$ 1,34	R\$ 1.809,00
51	700	UND	EQUIPO MICROGOTAS C/INJ LAT	TKL	R\$ 1,27	R\$ 889,00
52	0	UND	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE CAMADA DUPLA	EMBRAMED	R\$ 4,29	R\$ 0,00
53	1.800	UNID.	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	ADLIN	R\$ 0,47	R\$ 846,00
54	1.800	UNID.	ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL	ADLIN	R\$ 0,40	R\$ 720,00
55	542	ROL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M BRANCO C/CAPA	MISNNER	R\$ 9,65	R\$ 5.230,30
56	731	PCT	ESPATULA DE AYRES DESC C/100	THEUTO	R\$ 6,57	R\$ 4.802,67
57	600	UNID.	ESPECULO VAGINAL MEDIO NAO ESTERIL	ADLIN	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
58	950	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO NAO ESTERIL	ADLIN	R\$ 1,74	R\$ 1.653,00
59	100	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	MISNNER	R\$ 7,10	R\$ 710,00
60	200	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	MISNNER	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
61	220	UND	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	MISNNER	R\$ 7,91	R\$ 1.740,20
62	150	CX	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	ONCALLPLUS	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
63	75	PCT	GORRO DESC C/TIRAS C/100 20G	DESCAPACK	R\$ 8,31	R\$ 623,25
64	800	UNID.	INFUSOR LUeR LOCK 2 VIAS C/ CLAMP	TKL	R\$ 1,06	R\$ 848,00
65	40	UNID.	KIT COMPLETO P/MICRONEBULIZACAO ADULTO	J.PROLAB	R\$ 16,50	R\$ 660,00
66	0	UNID.	KIT COMPLETO P/MICRONEBULIZACAO INFANTIL	J.PROLAB	R\$ 15,00	R\$ 0,00
67	41	CX	LAMINA BISTURI CARB N° 24° C/100	SOLIDOR	R\$ 30,82	R\$ 1.263,62
68	41	CX	LAMINA BISTURI CARB N° 21 C/100	SOLIDOR	R\$ 30,82	R\$ 1.263,62
69	41	CX	LAMINA BISTURI CARB N° 23 C/100	SOLIDOR	R\$ 30,82	R\$ 1.263,62
70	245	CX	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA 26X76X1MM C/50	ADLIN	R\$ 11,60	R\$ 2.842,00
71	44	CX	LANCETA PUNCAO DIGITAL C/100	GTECH	R\$ 22,78	R\$ 1.002,32
72	2.000	PCT	LENCOL C/ ELASTICO 2,0X0,9 DESC. 20G C/10	MEDGAUZE	R\$ 13,13	R\$ 26.260,00
73	430	UNID.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	SUPERMAX	R\$ 1,68	R\$ 722,40
74	500	UNID.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	SUPERMAX	R\$ 1,68	R\$ 840,00
75	100	UNID.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	SUPERMAX	R\$ 1,68	R\$ 168,00
76	450	UNID.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	SUPERMAX	R\$ 1,68	R\$ 756,00
77	480	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNID.	SUPERMAX	R\$ 22,51	R\$ 10.804,80
78	445	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNID.	SUPERMAX	R\$ 22,51	R\$ 10.016,95
79	835	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNID.	SUPERMAX	R\$ 22,51	R\$ 18.795,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



Nova Fátima

80	280	UNID.	MASCARA DE PROTEÇÃO DESC N° 95	3M	R\$ 8,58	R\$ 2.402,40
81	100	CX	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELAST C/50	DESCARPACK	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
82	220	CX	NYLON 2 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 56,28	R\$ 12.381,60
83	235	CX	NYLON 3 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 56,28	R\$ 13.225,80
84	225	CX	NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	TECHNOFIO	R\$ 56,28	R\$ 12.663,00
85	80	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	HARBO	R\$ 115,24	R\$ 9.219,20
86	110	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	HARBO	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
87	81	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	HARBO	R\$ 147,00	R\$ 11.907,00
88	115	ROL	PAPEL LENCOL 50X50 C/06	DIAMANTE	R\$ 52,26	R\$ 6.009,90
89	215	ROL	PAPEL LENCOL 70X50 BRANCO	DIAMANTE	R\$ 10,59	R\$ 2.276,85
90	0	UNID.	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO	PROTEC	R\$ 131,01	R\$ 0,00
91	0	UNID.	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	PROTEC	R\$ 117,01	R\$ 0,00
92	500	UNID.	SCALP N° 19 PVC	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 200,00
93	2.100	UNID.	SCALP N° 21 PVC	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 840,00
94	900	UNID.	SCALP N° 23 PVC	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 360,00
95	1.100	UNID.	SCALP N° 25 PVC	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 440,00
96	4.000	UNID.	SERINGA DESC 10ML S/AG LS	DESCARPACK	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
97	1.500	UNID.	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4.5	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 645,00
98	2.100	UNID.	SERINGA DESC 1ML S/AG LS	DESCARPACK	R\$ 0,40	R\$ 840,00
99	3.000	UNID.	SERINGA DESC 20ML S/AG LS	DESCARPACK	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
100	5.000	UNID.	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X07 LS	DESCARPACK	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
101	3.000	UNID.	SERINGA DESC 3ML S/AG LS	DESCARPACK	R\$ 0,31	R\$ 930,00
102	3.000	UNID.	SERINGA DESC 5ML S/AG LS	DESCARPACK	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
103	0	UNID.	SONDA ASPIR TRAQUEAL N° 06	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 0,00
104	0	UNID.	SONDA ASPIR TRAQUEAL N° 08	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 0,00
105	0	UNID.	SONDA ASPIR TRAQUEAL N° 10	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 0,00
106	0	UNID.	SONDA ASPIR TRAQUEAL N° 12	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 0,00
107	0	UNID.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 3.5	COMPER	R\$ 9,38	R\$ 0,00
108	0	UNID.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.0	COMPER	R\$ 9,38	R\$ 0,00
109	0	UNID.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.5	COMPER	R\$ 9,38	R\$ 0,00
110	0	UNID.	SONDA FOLEY 2V N 08 SCC	SOLIDOR	R\$ 5,30	R\$ 0,00
111	120	UNID.	SONDA FOLEY 2V N 10 C/BL5CC	SOLIDOR	R\$ 4,02	R\$ 482,40
112	20	UNID.	SONDA FOLEY 2V N 12 C/BL30CC	SOLIDOR	R\$ 4,02	R\$ 80,40
113	40	UNID.	SONDA FOLEY 2V N 14 C/BL30CC	SOLIDOR	R\$ 4,02	R\$ 160,80
114	0	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	MEDSONDA	R\$ 2,68	R\$ 0,00
115	0	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14	MEDSONDA	R\$ 2,68	R\$ 0,00
116	0	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	MEDSONDA	R\$ 2,68	R\$ 0,00
117	0	UNID.	SONDA URETRAL N 06	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 0,00
118	0	UNID.	SONDA URETRAL N 08	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 0,00
119	0	UNID.	SONDA URETRAL N 10	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 0,00
120	120	UNID.	SONDA URETRAL N 12	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 145,20
121	0	UNID.	SONDA URETRAL N 14	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



122	0	UNID.	SONDA URETRAL N 16	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 0,00
123	0	PCT	TOUCA SANFONADA DESC ELASTICO C/100	DESCARPACK	R\$ 11,75	R\$ 0,00
124	37	MT	TUBO SILICONE N 204 12MMX6MM	MEDICONE	R\$ 11,24	R\$ 415,88
VALOR TOTAL						R\$ 307.836,83

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Órgão: 03.05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

Projeto / Atividade: 2.045 – Gestão das Ações e Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte(s): 002 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

014: Transferência de Recursos do SUS

Unidade/Órgão: 03.05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

Projeto / Atividade: 2.046 – Manutenção das ações de Média Complexidade

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte(s): 002 Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

014: Transferência de Recursos do SUS

Valor Total: R\$ 307.836,83 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Nova Fátima, 24 de Abril de 2020

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA.**
JOSE ADRIANO SANTOS
PREFEITO**CONTRATADA****LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO****CNPJ: 04.309.026/0001-77**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO

CPF: 860.338.595-53

Representante legal

Testemunhas**NOME:****CPF:**
055.691.355-88**NOME:**

CPF: 052.904.848-50



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura de Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Elie Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019, com a empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.015.934/0001-60, no valor R\$ 84.665,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

Prefeito.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019, com a empresa: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.015.934/0001-60, no valor de R\$ 101.046,10 (Cento e um mil quarenta e seis reais e dez centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Data do contrato: 24 de Abril de 2020.
Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, com a empresa: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, no valor de R\$ 193.221,75 (Cento e noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Data do contrato: 24 de Abril de 2020.
Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, com a empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, inscrita no CNPJ: 04.309.026/0001-77, no valor de R\$ 307.836,83 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Data do contrato: 24 de Abril de 2020.
Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, com a empresa: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.421.679/0001-18, no valor de R\$ 50.225,70 (Cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Data do contrato: 24 de Abril de 2020.
Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

Prefeito

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, com a empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, no valor de R\$ 118.256,90 (Cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 053/2019.

Data do contrato: 24 de Abril de 2020.
Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

Nova Fátima – BA, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 18/06/2020 às 08h:30min Nº 817969 PE-SRP nº 015/2020 Objeto: Seleção de propostas destinadas a contratação de empresa para aquisição de pneus, para uso da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde da Família, CAPS, SAMU e Policlínica Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711.

MAIANE A. CALDAS BARRETO
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 19/06/2020 às 08h:30min Nº 817970 PE-SRP nº 016/2020 - Objeto: Seleção de propostas destinadas a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e atender através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, SCFV, CONSELHO TUTELAR, BOLSA FAMÍLIA, CASA DE ACOHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711.

MAIANE A. CALDAS BARRETO
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 18/06/2020 às 11h:00min Nº 817970 PE-SRP nº 016/2020 - Objeto: Seleção de propostas destinadas a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do CRAS, CREAS, SCFV, CONSELHO TUTELAR, BOLSA FAMÍLIA, CASA DE ACOHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711.

MAIANE A. CALDAS BARRETO
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATOS Nº 52/2020, 053/2020, 054/2020, 055/2020, 056/2020 E 057/2020. O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou contratos através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PENSÓ E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo Nº 053/2019. Contrato nº 052/2020: com a empresa: MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.015.934/0001-60, no valor R\$ 84.665,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Contrato nº 053/2020: com a empresa: G.L. FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.765.948/0001-40, no valor de R\$ 101.046,10 (Cento e um mil e quarenta e seis reais e dez centavos). Contrato nº 054/2020: com a empresa: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, no valor de R\$ 193.271,75 (Cento e noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato nº 055/2020: com a empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, inscrita no CNPJ: 04.309.026/0001-77, no valor de R\$ 261.692,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais). Contrato 056/2020: com a empresa: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.421.679/0001-18, no valor de R\$ 50.225,70 (Cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Contrato 057/2020: com a empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, no valor de R\$ 118.256,90 (Cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Data do contrato: 24 de Abril de 2020. Validade do contrato: 25 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2020
OBJETO: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços na construção da Praça Pública José Rodrigues da Silva (Praça da Serraria) no Distrito de Caraiabas neste município de Paramirim - Bahia. Obra com valor global R\$ 244.491,94 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). ABERTURA: 19/06/2020, às 08:30h - A retirada poderá ser por e-mail: comissaoelicitacao2020pmp@gmail.com - Edital / Informações com o Presidente da Comissão das 08:00 às 13:00 hs

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2020
OBJETO: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços na construção da Praça Pública na comunidade do Alecrim, Distrito de Caraiabas neste município de Paramirim - Bahia. Obra com valor global R\$ 69.316,29 (sessenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) e a construção de um Coreto em praça pública na Comunidade de Boa Vista no valor global de R\$ 28.543,43 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). ABERTURA: 22/06/2020, às 08:30h - A retirada poderá ser por e-mail: comissaoelicitacao2020pmp@gmail.com - Edital / Informações com o Presidente da Comissão das 08:00 às 13:00 hs

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2020
OBJETO: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços na construção da Praça Pública na comunidade do Várzea Redonda na zona rural neste município de Paramirim - Bahia. Obra com valor global R\$ 71.200,85 (setenta e um mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos). ABERTURA: 25/06/2020, às 08:30h - A retirada poderá ser por e-mail: comissaoelicitacao2020pmp@gmail.com - Edital / Informações com o Presidente da Comissão das 08:00 às 13:00 hs

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020**

OBJETO: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços na construção da Praça Pública no Bairro Mãe Isabel neste município de Paramirim - Bahia. Obra com valor global R\$ 49.431,94 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). ABERTURA: 26/06/2020, às 08:30h - A retirada poderá ser por e-mail: comissaoelicitacao2020pmp@gmail.com - Edital / Informações com o Presidente da Comissão das 08:00 às 13:00 hs.

Paramirim-BA, 2 de junho de 2020.

SUZANA SILVA CARDOSO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de Pregão Presencial - nº. 013/2020. Objeto: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado tipo SLITP, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sessão de Abertura: dia 15 de JUNHO de 2020, ÀS 10:00h. O edital está disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro - Paratinga-Bahia (Em cima da Caixa Econômica Federal), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com

JEFFERSON BRITO TELES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que se realizará a licitação, citada. Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando pavimentação e recapeamento asfálticos de vias públicas municipais, com a utilização concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo mobilização e desmobilização, serviços topográficos, terraplanagem, regularização e compactação de subleito e base, transporte e pintura de ligação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. Sessão de Abertura no dia 19 de Junho de 2020, às 10h00 horas. O edital está disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro - Paratinga-Bahia (Em cima da Caixa Econômica Federal), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

A PREGOEIRA OFICIAL do Município de Pau Brasil (BA), com base na Lei de Licitações 8.666/93, as alterações da Lei 8.883/94, Lei nº. 10.520/2002 e demais regulamentações que regem a matéria, informa aos interessados que encontra-se aberto, Pregão Presencial 022/2020 Tipo Menor preço por Lote, cujo objeto é, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO NAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, da Prefeitura de Pau Brasil/BA Tipo Menor Preço por Lote. Data de realização do certame: 16/06/2020 às 09:00h. As informações, acesso e retirada do Edital de Licitação encontra-se disponível na Sede da Prefeitura de Pau Brasil, situada à Praça Juracy Magalhães, nº. 184, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Em, 2 de Junho de 2020.
LEILIANE SILVA DA CRUZ MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020**

Tipo: Menor preço por Item. Abertura: 16/06/2020 às 08:00h. Objeto: Aquisição de Soro. Edital e atos posteriores na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e no site: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG: 983781) Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238.

ÍTALO DAVI ARAGÃO BARBOSA

FILipe ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

Que tem por objeto a locação de equipamentos de informática. Data: 17/06/2020, às 08:30 horas

Pindaí - BA, 2 de junho de 2020.

IZANI DANIELA REIS GOMES RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 103/2020 referente a TOMADA DE PREÇO nº 04/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para construção de praça no povoado de José Amâncio, no município de Pintadas/Ba, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos, com recursos provenientes do convenio nº 002769/2019/Ministério do Turismo. Dotação orçamentária: unidade orçamentária 0810 projeto atividade 1038 classificação econômica: 44905100 Valor Global do Contrato: 431.183,29 Vigência do Contrato 04(quatro) meses. Assina Pela Contratante: JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA. Assina pela Contratada: GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO

